

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Saloá

CONTRATADA: Alda Maria Vicente, CNPJ/MF sob o nº 12.809.337/0001-23

OBJETO: Aquisição parcelada de fardamento para os estudantes da rede municipal de ensino de Saloá/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **58.707.499/0001-51**, com sede na cidade de Saloá/PE, neste ato representado pelo **Sr. Álvaro Deangeles Pereira Florentino**, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF nº **060.597.514-07**, portador da Carteira de Identidade nº **6.955.461 SDS/PE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e a empresa **ALDA MARIA ALVES VICENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.809.337/0001-23**, sediada na Praça São Vicente, 10 Centro Saloá/PE, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Alda Maria Alves Vicente, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1985997 SSP/PE e CPF nº [REDACTED] vem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2025**, oriundo do **Processo nº 16/2025 - Dispensa de Licitação nº 10/2025**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NECESSIDADE DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O presente Termo Aditivo faz-se necessário em razão da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de fardamento escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Saloá, garantindo o atendimento integral dos alunos, conforme planejamento e solicitação da respectiva Secretaria, devidamente justificada nos autos do correspondente processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** no Item nº 01 do Contrato Administrativo nº 43/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão do acréscimo de itens ao objeto contratual, o valor total do contrato, que anteriormente era de **R\$ 48.804,00** (quarenta e oito mil e oitocentos e quatro reais), passa a ser de **R\$ 61.152,00** (sessenta e um mil e cento e cinquenta e dois reais).



3.2. O novo valor reflete o aumento decorrente da quantidade de itens acrescidos, conforme tabela abaixo, que apresenta o detalhamento dos referidos itens e seus respectivos valores, integrando o presente termo aditivo para todos os fins de direito:

CONTRATO N. 43/2025						ADITIVO QUANTITATIVO 25%		
Item	Especificação	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR	UND	2.940	R\$ 16,80	R\$ 48.804,00	735	R\$ 16,80	R\$ 12.348,00
Total do Contrato após acréscimo de quantidade de 25%:						R\$ 61.152,00		

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo tem amparo legal na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente nos **arts. 124 e 125**, que tratam das alterações contratuais por acréscimo ou diminuição quantitativa dentro dos limites legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e prazos estabelecidos no referido, que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, 05 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ

CNPJ sob o nº **58.707.499/0001-51**

Álvaro Deangeles Pereira Florentino

Secretário Municipal de Educação

CPF [REDACTED]

CONTRATANTE





ALDA MARIA ALVES VICENTE

CNPJ/MF sob o nº **12.809.337/0001-23**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

